



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

TERMO DE FOMENTO Nº 03/2025

ADITIVO 01

O **MUNICÍPIO DE BUTIÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 88.117.718/0001-03, situado na Rua do Comércio, nº 590, Bairro Centro, Butiá - RS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Jefferson Salatiel da Silva Vieira**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1080030891, SJS-RS, inscrito no CPF sob o nº 955.348.730-00, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado **Administração Pública** e a **Organização da Sociedade Civil** – Associação dos Moradores da Vila Nova, situada a Rua Bento Gonçalves, nº 486, Bairro Vila Nova CEP 96.750-000, cidade de Butiá, Rio Grande do SUL – RS, neste ato devidamente representada pela sua Presidente em Exercício, Sr^a. **Maria da Graça Santos da Silva**, brasileira, em União Estável, portadora do RG nº 1038981617, inscrita no CPF sob o nº 584.320.510-04, residente e domiciliada na Rua Norberto Gallo nº171, Bairro Vila Nova – RS, cidade de Butiá, Rio Grande do SUL – RS, doravante denominada **OSC**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 0197/2022, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o presente Termo de Fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª – Fica prorrogado, por um período de 60 (sessenta) dias, a contar de 01 de março de 2026, o prazo e a prestação de contas, a que se refere o Termo de Fomento nº 03/2025, que tem por objeto o repasse de verba, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), à **Organização da Sociedade Civil**, visando à promoção do **Projeto Capacitar Vila Nova**.

CLÁUSULA 2ª – As demais cláusulas constantes no Termo de Convênio Inicial permanecerão inalteradas

CLÁUSULA 3ª – Para questões e litígios decorrentes do presente contrato, fica eleito e conveniado o Foro da cidade de Butiá, renunciando as partes a qualquer outro.

E, por estarem de comum acordo e para produzir seus efeitos jurídicos e legais lavrou-se o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026.

Butiá, 19 de fevereiro de 2026.



Jefferson Salatiel da Silva Vieira
Prefeito Municipal de Butiá

Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Jefferson Salatiel da Silva Vieira
Prefeito Municipal

Maria da Graça Santos da Silva

Maria da Graça Santos da Silva

Presidente em Exercício da Associação dos Moradores da Vila Nova
Representante Legal da Organização da Sociedade Civil

